

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	40

a gente está visando proibir aqui no DF a tatuagem e o piercing nos animais. Com certeza é caso de maus-tratos.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – E é uma prática corriqueira, Deputado Daniel Donizet?

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Corriqueira, comum, e tem aumentado muito não só aqui no DF, como no Brasil inteiro. Então, cada vez mais nós temos que tomar medidas que visem proteger os nossos queridos animais.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Parecer 02 - CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.372/2020, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “dispõe sobre a proibição de realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, com fins estéticos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 03 2021	15h10min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	41

A Constituição Federal, no seu art. 225, § 1º, inciso VIII, reconhece que os animais são dotados de sensibilidade, impondo à sociedade e ao Estado o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a integridade física de ser, além de proibir expressamente as práticas que coloquem em risco a função ecológica, provoquem a extinção ou submetam a crueldade qualquer animal.

Não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivo da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental, de redação e técnica legislativa na sua aprovação.

Diante disso, manifestamo-nos, nesta Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.372/2020, acatando a Emenda nº 1.

Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.372/2020 em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.